

formas previstas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* ou *d)* do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

17 — Em conformidade com o disposto na alínea *t)* do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, desde que o solicitem.

18 — Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adotar são os, constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

19 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Diretivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

20 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

21 — O Júri tem a seguinte composição:

Presidente: Rita Cristina de Castro Ferreira Paiva — Diretora da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Braga;

1.º Vogal Efetivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Sílvia Manuela Fernandes Soares — Diretora do Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital de Braga;

2.º Vogal Efetivo: Sérgio Paulo Gomes Paços — Técnico Superior da Unidade de Apoio à Direção do Centro Distrital de Braga;

1.º Vogal Suplente: José Manuel Oliveira e Sá — Diretor do Núcleo de Resposta Sociais do Centro Distrital de Braga;

2.º Vogal Suplente: Maria de Fátima Preto Miguel — Diretora do Núcleo de Intervenção Social do Centro Distrital de Braga;

22 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página eletrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

21 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311845565

Declaração de Retificação n.º 883/2018

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso (extrato) n.º 13417/2018 do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 183, de 21 de setembro de 2018, retifica-se como se segue:

Onde se lê:

«Luís Manuel Silveiras Barata»

deve ler-se:

«Luís Manuel Silveiras Nunes Barata»

2 de novembro de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

311841385

PLANEAMENTO E INFRAESTRUTURAS

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve

Aviso n.º 17830/2018

Por despacho de 31 de outubro de 2018, do Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR), exarado nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 277/2015, de 10 de setembro, ouvida a Câmara Municipal de Loulé, em reunião preparatória realizada a 29 de outubro de 2018, foi constituída a Comissão Consultiva (CC) de acompanhamento do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal de Loulé, a qual será presidida pelo

representante da CCDD e composta por um representante de cada uma das seguintes entidades e serviços:

1 — Entidade responsável pela elaboração do plano [alínea *a)* do n.º 1 do artigo 7.º da supra referida Portaria]:

Câmara Municipal de Loulé (CM Loulé)

2 — Serviços e entidades da administração direta ou indireta do Estado, que asseguram a prossecução dos interesses públicos setoriais com relevância na área de intervenção do plano, bem como daqueles que em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação do plano [alíneas *b)* e *c)* do n.º 1 do artigo 7.º da supra referida Portaria]:

Administração Regional de Saúde do Algarve (ARS)
Agência Portuguesa do Ambiente, I. P./Administração da Região Hidrográfica do Algarve (APA/ARH)
Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC)
Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC)
Capitania do Porto de Faro (Capitania)
Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Algarve (CCDR)
Direção Regional de Agricultura e Pescas do Algarve (DRAP)
Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC)
Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares/Direção de Serviços da Região do Algarve (DGEstE/DSR)
Direção-Geral de Energia e Geologia (DGEG)
Direção-Geral do Território (DGT)
DOCAPESCA — Portos e Lotas, S. A. (DOCAPESCAS)
Guarda Nacional Republicana (GNR)
IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. (IAPMEI)
Infraestruturas de Portugal, S. A. — Gestão Regional de Beja e Faro (IP)
Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. (ICNF)
Instituto da Mobilidade e Transportes Terrestre, I. P. (IMTT)
Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P. (IPDJ)
Instituto da Segurança Social, I. P./Centro Distrital de Faro (ISS)
Turismo de Portugal, I. P. (TP)
Universidade do Algarve (UA)

(Nota. — O IHRU, pelo of. n.º 627981, de 02.12.2015, informou que por racionalização de recursos não participa nas CC de revisão dos PDM).

3 — Assembleia municipal e dos municípios vizinhos [alíneas *d)* e *e)* do n.º 1 do artigo 7.º da supra referida Portaria]:

Assembleia Municipal de Loulé (AM Loulé)
Câmara Municipal de Albufeira (CM Albufeira)
Câmara Municipal de Alcoutim (CM Alcoutim)
Câmara Municipal de Almodôvar (CM Almodôvar)
Câmara Municipal de Faro (CM Faro)
Câmara Municipal de Tavira (CM Tavira)
Câmara Municipal de São Brás de Alportel (CM SB Alportel)
Câmara Municipal de Silves (CM Silves)

4 — Representantes dos serviços e entidades que administrem áreas de jurisdição especial [alínea *f)* do n.º 1 do artigo 7.º da supra referida Portaria]:

Águas do Algarve, S. A. (AdA)
ALGAR — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A. (ALGAR)
EDP Distribuição-Energia, S. A. (EDP)
MEO/Altice Portugal (Altice)
REN — Redes Energéticas Nacionais, SGPS, S. A. (REN)

31 de outubro de 2018. — O Vice-Presidente, *Nuno Pedro dos Santos Borges Marques*.

611830839

ECONOMIA

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 11527/2018

Aprovação de modelo n.º 301.23.18.3.08

No uso da competência conferida pela alínea *b)* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1